

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000058/2020
ao Conselho**

Artigo 136.º do Regimento

Lucia Ďuriš Nicholsonová, Cindy Franssen, Brando Benifei, Monica Semedo, Elena Lizzi, Kira Marie Peter-Hansen, Elżbieta Rafalska, Leila Chaibi
em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Assunto: Reforço da Garantia para a Juventude

Nas suas prioridades políticas, a Presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, declarou que tenciona transformar a Garantia para a Juventude num instrumento permanente de combate ao desemprego dos jovens e que este programa deveria ser dotado de um orçamento mais elevado e ser sujeito a relatórios regulares para assegurar o cumprimento das suas promessas em cada um dos Estados-Membros. A 1 de julho de 2020, a Comissão apresentou uma proposta de Recomendação do Conselho relativa a Uma ponte para o emprego - Reforçar a Garantia para a Juventude, que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude¹.

Devido à pandemia de COVID-19, as taxas de desemprego e inatividade na UE estão a aumentar e milhões de pessoas correm o risco de perder o seu emprego. Em junho de 2020, a taxa de desemprego dos jovens correspondia a 16,8 % no conjunto da UE, percentagem essa que se prevê venha a aumentar significativamente, sendo que os jovens serão provavelmente os mais afetados pelas consequências negativas da crise.

1. Considera o Conselho que o corte na dotação para ações dirigidas aos jovens sem emprego adotada pelo Conselho Europeu nas suas conclusões de 21 de julho de 2020 está em sintonia com as ambições da União de investir nos jovens? De que forma se pode justificar este corte significativo se o combate ao desemprego dos jovens constitui uma das principais prioridades da União? Como pode este corte significativo dar resposta à necessidade de desenvolver competências e contribuir para fazer face aos desafios sociais e no domínio do emprego na era pós-COVID-19?
2. Como tenciona o Conselho incentivar os Estados-Membros a reforçarem a eficácia do instrumento? Apoia o Conselho o ponto de vista do Parlamento de que a qualidade dos empregos e dos estágios proporcionados aos jovens é fundamental para garantir a sua integração sustentável no mercado de trabalho? Tenciona o Conselho introduzir critérios de qualidade vinculativos para as propostas?
3. Que medidas concretas tenciona o Conselho adotar para melhorar as estratégias de divulgação e a capacidade de inclusão da Garantia para a Juventude?

Apresentação: 24/09/2020

Prazo: 25/12/2020

¹ COM(2020)0277.